



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

**LEI N.º. 946 DE 20 JULHO DE 2022.**

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal”.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT a realizar a doação do seguinte bem móvel ao Poder Executivo Municipal:

**I** – FIAT/WEEKEND ADVENTURE, Ano e Modelo 2016/2016, cor branca, Chassi 370ª00113007377/170PBT Placa QBL8259, RENAVAL 01106329004.

**Art. 2º** A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

**Art. 3º** Este veículo deverá ser destinado a uso exclusivo do Poder Executivo municipal, preferencialmente no Departamento de Água e Esgoto e Escola Municipal 15 (Quinze de Setembro).

**Art. 4º** Em decorrência desta Lei, a Comissão de Bens Móveis e Imóveis juntamente Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT deverá promover desincorporação/baixa do presente bem do patrimônio da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

**Art. 5º** As despesas de transferência dos bens móveis objeto da referida alienação ficará a cargo do respectivo donatário.

**Art. 6º** A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

**Art.7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda/MT, 20 de julho de 2022.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

